

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1628/01, de 29 de outubro de 2001

Dispõem sobre o **PLANO PLURIANUAL** do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 2002 à 2005.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o período de 2002 à 2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro e do Orçamentário Anual, na forma dos anexos desta lei.

Art. 2º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei,

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

**Art.** 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período de referência, serão determinados os valores para cada projeto e atividade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2001.

IVÁNIR OGLIARI Prefeito Municipal